

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 302.04, 28 de janeiro de 2004.**

*Autoriza a contratação temporária de 2 (dois) servidores para o cargo de pedreiro.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, 2 (dois) pedreiros para atenderem a demanda dos serviços de asfaltamento, elaboração das rótulas das ruas centrais da cidade, e confecção dos passeios públicos.

**Art. 2º** - Os profissionais contratados cumprirão uma carga horária de 40 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e terão o mesmo enquadramento das Leis Municipais nº 67/2002 e 160/2002.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 6 (seis) meses.

**Art. 4º** - Os servidores a serem contratados perceberão a remuneração referente ao padrão 03 (três) do quadro de provimento efetivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes das contratações correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
Unidade 02 Departamento de Obras e Serviços  
Proj/ Ativ. 2678200402.2.053 - Manutenção Desenv. Ativ. Dpto. Obras  
Elem. Desp. 3190.04.04.0000 - Contrat. Tempo Deter. Demais Áreas

**Art. 6º** - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete